



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº.055, DE 16 DE MAIO DE 2024.

“Acresce o cargo de Subsecretário de Habitação, no anexo atribuições, da Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022.”

Art.1º. Fica acrescido ao anexo atribuições, da lei complementar 023, de 31 de março de 2022, o cargo que especifica.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, Lei Orçamentária Anual, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Manutenção Atividades Setor de Habitação						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
2241- Manutenção Atividades Setor de Habitação	Pagamento do vencimento, adicional de assiduidade, auxilio alimentação, obrigações patronais, do Subsecretário (a) Municipal de Habitação	100%	Meses de trabalho pelo Subsecretário (a) Municipal de Habitação.	39.933,69	56.201,05	59.960,90	

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme previsão expressa no inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 22 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 39.933,69 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	Valor
Secretaria	02081	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PÚBLICA	
Função	16	HABITAÇÃO		
Subfunção	482	Habitação Urbana		
Projeto/ Atividade	2241	Man.Atv.Setor Habitação		
Elemento	31901 1	Pessoal Civil		R\$ 33.045,45
Elemento	31901 3	Obrigações Patronais		R\$ 2.672,44
Elemento	33904 6	Auxilio Alimentação		R\$ 3.855,80
Valor Total				R\$ 39.933,69

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de maio de 2024.

JOSE ELIAS Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO: FIGUEIREDO:53851340663
53851340663 Dados: 2024.05.16 14:15:25
03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

ATRIBUIÇÕES

Subsecretário (a) Municipal de Habitação.

- Vaga: 1
- Provimento – Cargo Comissionado
- Carga Horária Semana: 40 (quarenta) horas semanais.
- Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 AS 16:00 (com intervalo de 01:00)(sem obrigatoriedade de ponto eletrônico) Cargo de Dedicção exclusiva e integral
- Vencimento: R\$ 3.305,02 (três mil, trezentos e cinco reais e dois centavos.)

REQUISITOS/ESCOLARIDADE:

- *Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;*
- *Gozo dos direitos políticos;*
- *Maior de 18 anos de idade;*
- *Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;*
- *Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS (Serviço Único de Saúde) lotado em Santana da Vargem;*
- *Possuir idoneidade moral;*
- *Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.*

Será de competência da Subsecretaria Municipal de Habitação de Desenvolvimento Urbano:

- A elaboração e condução da política Habitacional de Interesse Social do Município;
- Traçar diretrizes, metas e planejamento dos projetos de obras e edificações referentes a programas habitacionais de interesse social;
- A fiscalização e acompanhamento do destino dos recursos adquiridos ao Fundo Municipal de Habitação;
- O acompanhamento da fiscalização da execução das obras habitacionais de interesse social;
- O desenvolvimento e a elaboração de projetos habitacionais de interesse social para o Poder Público Municipal;
- O desenvolvimento de projetos habitacionais, a elaboração de projetos na busca de recursos junto aos órgãos, federal e estadual;
- A execução da programação global do Governo Municipal, relativa à política habitacional de interesse social;
- O desenvolvimento de convênios com a finalidade de construção de moradias habitacionais de interesse social;
- A seleção de famílias a serem beneficiadas, atendendo a legislação de critérios dos programas habitacionais de interesse social a serem desenvolvidos;
- Indicar os representantes da Secretaria nos Conselhos Municipais dos quais a Secretaria participa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

- Negociação junto às autoridades competentes as instalações de serviços essenciais de infraestrutura de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, canalização pluvial e outros, nos núcleos habitacionais de responsabilidade do Poder Público Municipal, ou quando tais encargos recaiam sobre a Prefeitura;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.